Processo nº:	0258659-83.2018.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Despacho
Descrição:	Por aplicação direta de tese firmada em sede do incidente de resolução de demandas repetitivas (STJ tema 414) defiro a tutela provisória para determinar à CEDAE a cessação imediata da cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local, passando o cálculo referente aos condomínios em que o consumo total de água seja medido por único hidrômetro a se dar pelo consumo real aferido. Cite-se. Intimem-se. Publiquem-se os editais.

Imprimir Fechar